



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

040/2026

Emissão:

13/03/2026

Processo:

202600058000156

VALOR TOTAL R\$ 5.600,00

Setor Requisitante: GBA/GAD

### FORNECEDOR

Nome: 20.282.930 TATIANE DE JESUS NASCIMENTO

CNPJ: 20.282.930/0001-92

Fone: 6232451192

Contato: TATIANE

E-mail: GOIANIA

End: AV 136, QUADRA F41; LOTE 11; SALA 5

Nº. 149

CEP: 74.093-250

Bairro: SETOR SUL

Cidade: GOIANIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: STONÉ 197 Agência: 1 - Conta: 9797804

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada com capa: a) Almofada em tecido TNT, com enchimento de fibra siliconada de alta densidade, com no mínimo 400g, proporcional as dimensões da capa; b) Capa confeccionada no tecido sarja peletizada lisa, cor rosa, zíper invisível; c) Dimensões: 45x45cm (Comprimento x Largura).	VLPuffs	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
2	Almofada com capa: a) Almofada em tecido TNT, com enchimento de fibra siliconada de alta densidade, com no mínimo 400g, proporcional as dimensões da capa; b) Capa Confeccionada no tecido sarja peletizada lisa, na cor lilás, zíper invisível; c) Dimensões: 45x45cm (Comprimento x Largura).	VLPuffs	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	Almofada Trapézio: a) Almofada em tecido TNT, com enchimento de flocos (espuma nova), para encosto de sofá; b) Capa em tecido linho sintético, a cor será definida pela contratante; c) Dimensões: 117 x 20 x 44cm (comprimento x Largura x Altura); d) Conforme imagem no projeto em anexo nº 5, 10 e 11;	VLPuffs	UNID.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
4	Almofada de Assento : a) Almofada em tecido TNT com enchimento em espuma não flocada D-35 soft ou superior; b) Capa em tecido linho sintético, a cor será definida pela contratante; c) Dimensões: 117 x 80 x 08cm (comprimento x Largura x Altura); d) Peso suportado por cada assento: 200kg; e) Conforme imagem no projeto em anexo nº 10 e 11;	VLPuffs	UNID.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

Valor por extenso:

Cinco mil e seiscentos reais.

R\$ 5.600,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

No ato da entrega, os produtos deverão ser iguais e ter a mesma tonalidade de cor conforme cada item. Quanto aos itens 03 e 4 desta Ordem de compras, as cores serão definidas pela contratante e informadas a contratada em tempo hábil.

O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. O objeto deverá ser entregue no endereço Alameda dos Ciprestes - Res. Barravento, Goiânia - GO (Acesso ao CEASA) de segunda a quinta (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h e sexta-feira das 8:30h às 11h e das 13h às 15h.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DO PAGAMENTO:



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **040/2026**

Emissão: **13/03/2026**

Processo: **202600058000156**

**VALOR TOTAL R\$ 5.600,00**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Poderá ser emitido boleto bancário.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada ou que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Gustavo Machado Mota (GAD) 62 3914-6660

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2026